

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Saturnino Masson	

Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: **12.101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: **12101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para na Atividade **2188 – PROMOÇÃO DO ACESSO À AGUA POTÁVEL E DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme anexo I.**

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A água é mais importante e básico elemento para a vida humana. Compõe de 60 a 70% do nosso peso corporal, regula a nossa temperatura interna e é essencial para todas as funções orgânicas. Além disso, tem diversas relevâncias no dia a dia do homem e da sociedade, como: fins culinários, higiene pessoal, criação de animais domésticos, escolas, hospitais e outras inúmeras utilidades.

A água potável é como chamamos a água que pode ser consumida por pessoas sem riscos de adquirirem doenças por contaminação da mesma. Ela pode ser oferecida à população urbana ou rural, de preferência, com tratamento prévio. O tratamento da água visa reduzir a concentração de poluentes até o ponto em que não apresente riscos à saúde pública.

Neste contexto, a Agricultura Familiar, principal responsável pela comida que chega às mesas das famílias brasileiras, respondendo por cerca de 70% dos alimentos em todo o país, ocupando papel decisivo na cadeia alimentar do mercado brasileiro, é de fundamental importância que o Governo busque a implantação de mecanismo para promover o fortalecimento da Agricultura Familiar.

E a Água é essencial para isso.

Portanto, propomos esta emenda para a **PROMOÇÃO DO ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR** em MATO GROSSO, pólo Tangará da Serra. O motivo desta nossa propositura é justamente por entender e saber da importância da água para o cidadão e para a Agricultura Familiar.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual